### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO Nº 043/2018

### **INEXIGIBILIDADE Nº 056/2018**

### **CREDENCIAMENTO 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 697/2018, analisou a Solicitação nº 152 e 427/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Comunicação Social para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE RÁDIOS AM/FM PARA CRIAR E VEICULAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SECOM E SEMSA. Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 em face a Empresa RÁDIO ITAJUBÁ LTDA - ME, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação.

ISTO POSTO, fica a Empresa RÁDIO ITAJUBÁ LTDA - ME, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 09 de Novembro de 2018.

# Giovani Vinicius Raponi

Presidente da CPL

Olivia da Silva Simplicio Donizete Membro CPL **Maika Jennifer Ribeiro** Membro CPL

Cleidi Aparecida de Oliveira Adão Silva Membro CPL Caroline Carvalho Mendes Membro CPL



# RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 043/2018

### INEXIGIBILIDADE Nº 056/2018

### **CREDENCIAMENTO 002/2018**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMSA e SECOM, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE RÁDIOS AM/FM PARA CRIAR E VEICULAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – SECOM E SEMSA, nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, RADIO ITAJUBÁ LTDA - ME, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 09 de novembro 2018.

Rodrigo Imar Martinez Riêra Prefeito Municipal